|  |  |
| --- | --- |
| **OI No\_\_** | **ORDEM DE INSTRUÇÃO - VISTORIA ANV - CA RBAC 121** |
| **Nome do RC em formação/Credencial No:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Nome do Instrutor/Credencial No: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Empresa:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Aeronave (Reserva de marcas): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fabricante: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Modelo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ N/S: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Motivo da Vistoria: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **1 – OBJETIVO:** Esta OI tem o objetivo fundamental instruir o RC em formação sobre a realização de vistorias de aeronaves à luz do RBAC 121, para emissão pela ANAC, do Certificado de Aeronavegabilidade Padrão. **2 – CONCEITOS DE INSTRUÇÃO** – Todas as instruções serão avaliadas pelo instrutor .Para cada item da instrução deverá ser emitido um conceito, sendo que os conceitos estão assim definidos:Deficiente (D), Satisfatório (S), Excelente (E) e Não Avaliado (N/Av).Na coluna referente ao conceito (**C**) deve ser colocado pelo instrutor o conceito atribuído ao item da instrução. Os conceitos **D, E** e **N/Av** devem ser justificados individualmente pelo instrutor. **No comentário final, o instrutor deverá incluir seu parecer "favorável" ou "desfavorável" à conclusão da OI**.**3 – APLICABILIDADE –** Quando não for possível a aplicabilidade do conteúdo de qualquer item desta OI no momento da vistoria, por razões da natureza específica dos seus objetivos, o assunto deverá ser enfocado pelo instrutor de forma teórica e instrutiva, buscando o entendimento e a compreensão do RC em formação.**4 – NOVOS REQUISITOS DA REGULAMENTAÇÃO –** Os requisitos modificados ou não-incluídos nesta OI deverão ser inclusos pelo instrutor e tornarem-se objeto da referida instrução. |

|  |  |
| --- | --- |
| OI No\_\_ | ORDEM DE INSTRUÇÃO - VISTORIA ANV - CA RBHA 121 |
| Item | Assunto para Instrução | Conceito |
|  | Parte I - Instrução antes da Missão |  |
| 01 | Identificação do Pedido de Vistoria (F-100-37 do MPR-100) e seguintes documentos: Reserva de Marcas / Pagamento de TFAC / *Export* (VTI) / Desregistro (VTI) / Status da Aeronave (VTE). |  |
| 02 | Identificação da aeronave quanto à situação de certificação no Brasil. |  |
| 03 | Identificação da EA, ER ou TCDS da aeronave, conforme aplicável, e análise em relação à aeronave a ser vistoriada, principalmente quanto à aplicabilidade dos motores e hélices em relação à aeronave a ser vistoriada.Observação: Atentar para os serial numbers (SN) elegíveis nas referidas EA, ER, EH e /ou TCDS com suas particularidades e notas específicas. |  |
| 04 | Levantamento das AD, DA, CF etc, conforme aplicável, para aeronave motores, hélices e demais componentes. Utilizar RBAC 39 e IAC 3142 para orientar quanto à aplicabilidade de Diretrizes de Aeronavegabilidade. |  |
| 05 | Levantamento do Programa de Manutenção da aeronave, motores, hélices e demais componentes, conforme disponível na Biblioteca. |  |
| 06 | Levantamento dos componentes controlados e dos tempos-limites previstos, aplicáveis ao modelo da aeronave e de seus componentes. |  |
| 07 | O RC em formação deve demonstrar o entendimento e a aplicabilidade do RBAC 121. |  |
| 08 | O RC em formação deve familiarizar-se com a aplicabilidade dos RBHA/RBAC 01, 11, 43, 45 e 91. |  |
| 09 | O RC em formação deve familiarizar-se com a aplicabilidade do MPR-100. |  |
| 10 | Orientação quanto ao preenchimento do Laudo de Vistoria de Aeronave - RC ([F-100-39\_2](http://www2.anac.gov.br/certificacao/Form/FormDetail.asp?Form=100-39_2&Rev=A)) e da FIEV (F-100-43-2. |  |
| 12 | Familiarizar o RC em formação com a ICA 102-9 do DECEA. |  |
|  | Parte II - Instrução durante a análise técnica e documental da aeronave |  |
| 01 | Desregistro da aeronave (VTI). |  |
| 02 | Certificado de Aeronavegabilidade para Exportação da Aeronave (VTI). |  |
| 05 | Licença de Estação de Aeronave. |  |
| 06 | Seguro da Aeronave ou Certificado Individual de Seguro com comprovante de pagamento. |  |
| 07 | Caderneta de Célula (opcional aeronave RBAC 121) /Cartões de Inspeção – análises necessárias. ( 121.380/ IAC 3152) |  |
| 08 | Caderneta de Motor (opcional aeronave RBAC 121) /Cartões de Inspeção – análises necessárias. ( 121.380/ IAC 3152) |  |
| 09 | Caderneta de hélice (opcional aeronave RBAC 121) /Cartões de Inspeção – análises necessárias. ( 121.380/ IAC 3152) |  |
| 10 | FIAM – análises necessárias – Se aplicável. |  |
| 11 | DIAM – análises necessárias – Se aplicável. |  |
| 13 | Licença de Estação – análises necessárias. |  |
| 15 | Manual de Voo e/ou Manual de Operação – análises necessárias. |  |
| 16 | *Checklist* – análises necessárias. |  |
| 17 | Cumprimento das AD/DA etc, conforme aplicável, da aeronave. |  |
| 18 | Cumprimento das AD/DA etc, conforme aplicável, do(s) motor(es). |  |
| 19 | Cumprimento das AD/DA etc, conforme aplicável, da(s) hélice(s). |  |
| 20 | Cumprimento dos requisitos da EA, ER ou TCDS, conforme aplicável, da aeronave. |  |
| 21 | Cumprimento dos requisitos da EA, ER ou TCDS, conforme aplicável, do motor. |  |
|  |  |
| OI No\_\_ | ORDEM DE INSTRUÇÃO - VISTORIA ANV - CA RBHA 121 |
| 22 | Cumprimento dos requisitos da EA, ER ou TCDS, conforme aplicável, da hélice. |  |
| 23 | Análise do Programa de Manutenção da aeronave. |  |
| 24 | Análise do Programa de Manutenção do(s) motor(es). |  |
| 25 | Análise do Programa de Manutenção da(s) hélices(s). |  |
| 26 | Análise dos componentes controlados da aeronave. |  |
| 27 | Análise dos componentes controlados do(s) motor(es). |  |
| 28 | Análise dos componentes controlados da(s) hélice(s). |  |
| 29 | Cumprimento do requisito 91.411 do RBHA/RBAC 91 – Testes e Inspeções do Sistema de Altímetro. |  |
| 30 | Cumprimento do requisito 91.413 do RBHA/RBAC 91 – Testes e Inspeções do Transponder. |  |
| 31 | Cumprimento do requisito 91.171 do RBHA/RBAC 91 – Testes do VOR. |  |
| 32 | Ficha de Peso e Balanceamento – válida em função do RBAC aplicável. |  |
| 33 | Bússola Magnética – data de aferição. |  |
| 34 | Laudos de Vistoria da Aeronave, Licença de Estação e FIEV – preenchimento com os dados aplicáveis antes da vistoria física. |  |
| 35 | Verificar a existência de grandes modificações, incorporação de STC de outro país ou CST nacional. O RC não poderá aceitar grandes modificações incorporadas na aeronave nos termos da IAC 3150. |  |
|  | Parte III - Instrução durante vistoria física da aeronave |  |
| 01 | Verificar pintura/tamanho das marcas brasileiras – de acordo com o RBAC 45 (Seção 45.23-I e 45.29-I). Verificação do Nome Comercial da empresa (Seção 119.9 do RBAC 119). |  |
| 02 | Verificar plaqueta de identificação da aeronave – de acordo com a Seção 45.11 do RBAC 45. |  |
| 03 | Verificar plaqueta material resistente a fogo próximo à plaqueta de identificação da aeronave – de acordo com a Seção 45.30-I do RBAC 45. |  |
| 04 | Verificar correta identificação do Modelo/SN da aeronave em relação aos documentos apresentados – confrontar com o laudo de vistoria preenchido. |  |
| 05 | Verificar correta identificação do Modelo/SN do(s) motor(es) em relação aos documentos apresentados – confrontar com o laudo de vistoria preenchido. |  |
| 06 | Verificar correta identificação do Modelo/SN da(s) hélice(s) em relação aos documentos apresentados – confrontar com laudo de vistoria preenchido. |  |
| 07 | Verificar identificação de chamada das marcas da aeronave – frontal, visível para o 1P/2P. |  |
| 08 | FIEV – orientar preenchimento correto em relação aos equipamentos instalados na aeronave. |  |
| 09 | Laudo de Estação da Aeronave – orientar preenchimento correto em relação aos equipamentos instalados na aeronave. |  |
| 10 | ELT – verificar instalação e data validade da bateria (Seção 91.207 do RBHA/RBAC 91) e seu cadastro no Centro de Controle de Missão Brasileiro – BRMCC (COSPAS–SARSAT) – brmcc@cindacta1.aer.mil.br; (61) 3365-8395/2964/-1212. |  |
| 11 | Verificar configuração da aeronave se está de acordo com planta baixa apresentada com a ficha de peso e balanceamento. |  |
| 12 | Efetuar uma vistoria física na aeronave tendo como referência os requisitos do Apêndice D do RBHA/RBAC 43 – conforme aplicável a aeronave vistoriada. |  |
| 13 | RBAC 121.215 – Interiores de cabine – verificar o "*flash resistant*" (resistente ao fogo, chama e a combustão violenta). |  |
| OI No\_\_ | ORDEM DE INSTRUÇÃO - VISTORIA ANV - CA RBAC 121 |
| 14 | RBAC 121.312 – Materiais para interiores – verificar o registro do teste de inflamabilidade. |  |
| 15 | RBAC 121.356 – Requisitos para TCAS/ACAS – vide RBAC. |  |
| 16 | RBAC 121.357 – Requisitos para radar. |  |
| 17 | RBAC 121.358 – Requisitos para *windshear.* |  |
| 18 | RBAC 121.359 – Requisitos para CVR. |  |
| 19 | RBAC 121.343 – Requisitos para FDR. |  |
| 20 | RBAC 121.380.(a).(2).(vi) – Lista de grandes modificações. |  |
| 21 | RBAC 121.215.(d) – Requisitos de cinzeiros autocontidos. |  |
| 22 | RBAC 121.217 – Portas internas c/venezianas. |  |
| 23 | RBAC 121.219 – Cada compartimento deve ser ventilado. |  |
| 24 | RBAC 121.289 – Alarme sonoro do trem de pouso. |  |
| 25 | RBAC 121.308.(b) – Proteção do lavatório contra fogo. |  |
| 26 | RBAC 121.309.(c) – Extintor de incêndio de halon. |  |
| 27 | RBAC 121.310.(c).(3) – Indicação próximo ao piso. |  |
| 28 | RBAC 121.342 – Sistema de indicação do aquecimento do pitot. |  |
| 29 | RBAC 121.354 – Sistema de alarme de proximidade no solo-GPWS/EGPWS. |  |
| 30 | RBAC 121.337 – Equipamento protetor de respiração. |  |
| 31 | RBAC 121.303.(c) – Velocímetro calibrado em nós. |  |
| 32 | RBAC 121.305.(a) – Sist. indic. Veloc.ar c/tubo pitot aquecido. |  |
| 33 | RBAC 121.305.(b) – Altímetro barométrico sensível. |  |
| 34 | RBAC 121.305.(c) – Cronômetro c/ponteiro de segundos. |  |
| 36 | RBAC 121.305.(d) – Indicador de temperatura do ar externo. |  |
| 37 | RBAC 121.305.(e) – Horizonte Artificial. |  |
| 38 | RBAC 121.305.(f) – Indicador giroscópico de razão de curva com *Turn and Bank.*  |  |
| 39 | RBAC 121.305.(g) – Giro direcional ou equivalente. |  |
| 40 | RBAC 121.305.(h) – bússola magnética. |  |
| 41 | RBAC 121.305.(i) – Indicador de velocidade vertical. |  |
| 42 | RBAC 121.305.(j) – Vide RBAC. ( Horizonte artificial – Stand- By) |  |
| 43 | RBAC 121.307 – Requisitos de instrumentos do motor. |  |
| 44 | RBAC 121.308 – Proteção do lavatório contra fogo. |  |
| 45 | RBAC 121.309.(c) – Requisitos de extintor de incêndio. |  |
| 46 | RBAC 121.309.(d) – Conjunto de Primeiros Socorros. |  |
| 47 | RBAC 121.309.(e) – Machadinha. |  |
| 48 | RBAC 121.309.(f) – Megafones. |  |
| 49 | RBAC 121.310 – Equipamentos de Emergência Adicional. |  |
| 50 | RBAC 121.312 – Materiais para interior. |  |
| 51 | RBAC 121.313 – Equipamentos diversos. |  |
| 52 | RBAC 121.314 – Compartimentos de carga/bagagem. |  |
| 53 | RBAC 121.317 – Informações aos passageiros. |  |
| 54 | RBAC 121.318 – Sistema de Aviso aos Passageiros. |  |
| 55 | RBAC 121.319 – Sistema de interfone dos Tripulantes. |  |
| 56 | RBAC 121.323 – Luzes de navegação. |  |
| 57 | RBAC 121.323 – Luz anticolisão. |  |
| 58 | RBAC 121.323 – Dois faróis de pouso. |  |
| 59 | RBAC 121.323– Luzes de instrumentos. |  |
| 60 | RBAC 121.325 – Instrumentos/Equipamentos p/operação IFR. |  |
| 61 | RBAC 121.327 – Oxigênio Suplementar. |  |
| 62 | RBAC 121.329 – Oxigênio Suplementar para subsistência. |  |
| OI No\_\_ | ORDEM DE INSTRUÇÃO - VISTORIA ANV - CA RBAC 121 |
| 63 | RBAC 121.333 – Oxigênio suplementar para descidas de emergência. |  |
| 64 | RBAC 121.335 – Padrão dos Equipamentos de Oxigênio. |  |
| 65 | RBAC 121.339 – Equip. de emergência para op. sobre grandes ext. água. |  |
| 66 | RBAC 121.340 – Meios de flutuação requeridos. |  |
| 67 | RBAC 121.341 – Equipamentos para operação em condições de gelo. |  |
| 68 | RBAC 121.345 – Equipamentos rádio. |  |
| 69 | RBAC 121.349 – Equipamentos rádios para voo IFR. |  |
| 70 | RBAC 121.351 – Equipamento rádio para operar sobre grandes ext. água. |  |
| 71 | RBAC 121.353 – Equip. Emerg. para operar sobre terr. Desabit./selva. ( Ver Apêndice C) |  |
| 72 | RBAC 121.355 – Equip. para operação com meios esp. de navegação. |  |
| 73 | Análise de Relatório H.10. |  |
|  | Parte IV - Após vistoria física da aeronave |  |
| 01 | O instrutor deve efetuar 10 (dez) perguntas simples e básicas ao RC em formação. |  |
| 02 | O instrutor deve requerer que o RC em formação explicite 05 assuntos de seu maior entendimento. |  |
|  | Parte V – Reunião final com representante da empresa/aeronave |  |
| 01 | Relato das não-conformidades verificadas. |  |
| 02 | Entrega do resumo de não-conformidades (RNC). |  |
|  | Parte VI – Conclusão da OI |  |
| 01 | Análise das não conformidades e proposição das ações a serem tomadas pelo sistema (prazos, suspensão, etc). |  |
| 02 | Confecção final dos laudos de vistoria da aeronave. |  |
| 03 | Elaboração do documento de resultado da vistoria. |  |
| 04 | Separação e envio da documentação à ANAC. |  |

**COMENTÁRIOS E AVALIAÇÃO FINAL DO INSTRUTOR:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |
| --- |
|  [ ]  APROVADO [ ]  REPROVADO  |

Instrutor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome e Assinatura

RC em formação: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Nome e Assinatura